



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PALMAS - TOCANTINS

LEITURA TÉCNICA LICENCIAMENTO INTEGRADO

ANEXO 158

EIXO - MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Instituto Municipal de
**Planejamento Urbano
de Palmas**



LICENCIAMENTO INTEGRADO

| | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ITEM/SUB-ITEM: LEGISLAÇÃO | |
| TÍTULO DO DADO: Licenciamento Integrado | |
| TÉCNICO/TÉCNICOS: Giordane Martins Silva | EIXO TEMÁTICO: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas |

DADOS:

Considerando a Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007:

Art. 95. Fica instituído o licenciamento integrado, como procedimento necessário à concessão das licenças urbanística e ambiental do projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, ou de projeto de regularização fundiária integrada urbano-ambiental, para os empreendimentos de parcelamento do solo de interesse público ou privado com área até 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados).

§ 1º O licenciamento integrado substituirá as licenças urbanas e as licenças ambientais, em todas as suas fases, no que se refere às análises dos Estudos Ambientais (EA) e dos Estudos de Impactos de Vizinhança (EIV) e seus respectivos relatórios.

§ 2º As diretrizes, o termo de referência e as formas de análise dos documentos serão disponibilizados em documento único e próprio.

§ 3º O Poder Público municipal terá 60 (sessenta) dias para analisar os documentos pertinentes e liberar a referida Licença Integrada.

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

| | |
|-----------|----------------------------------------------|
| 01 | O Licenciamento Integrado não foi efetivado. |
|-----------|----------------------------------------------|

| | |
|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 02 | Verificar porque o Licenciamento Integrado não foi implementado. |
|-----------|------------------------------------------------------------------|

Referências Bibliográficas:

<http://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20155%20de%2028-12-2007%2011-53-26.pdf>

Palmas, 11 de Maio de 2017.

Giordane Martins Silva
Arquiteto Urbanista